/tcese

TCESE
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

PRIMEIRA INFÂNCIA É DA NOSSA CONTA

PRIMEIRA INFÂNCIA

O que é a Primeira Infância e por que ela é importante?

A Primeira Infância representa os primeiros anos de vida da criança e vai de 0 a 6 anos de idade.

A importância da Primeira Infância vai além do que está estabelecido na Constituição Federal e demais legislações. É uma fase extremamente sensível para o desenvolvimento da criança, período de construção de competências emocionais e socioafetivas, de desenvolvimento de áreas fundamentais do cérebro relacionadas à personalidade, caráter e capacidade de aprendizado.[1]

Por que a Primeira Infância é prioridade absoluta?

É a nossa Lei Maior que assegura às crianças, com prioridade absoluta, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação ao lazer, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, devendo ainda serem salvaguardadas de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

A Constituição Federal prevê também que essa proteção integral à infância deve ser promovida com atuação conjunta da família, da sociedade e do Estado.

[1] Ministério da Saúde – Guia para orientar ações intersetoriais na primeira infância.

Políticas Públicas Prioritárias

Quais as políticas públicas prioritárias para a Primeira Infância?

Saúde

Na área da Saúde, os cuidados com a cobertura vacinal, o atendimento humanizado e com estrutura adequada à criança são exemplos de medidas que podem e devem ser implementadas para o aperfeiçoamento das políticas e serviços públicos relacionadas à Primeira Infância.

Educação Infantil

A construção e manutenção de creches e pré-escolas, em quantidade suficiente e adequada para as crianças, inclusive para aquelas com necessidades especiais demonstram atenção com a Primeira Infância.

Assistência social à família da criança

Os cuidados com a família, e em especial com as mães, os programas sociais de distribuição de renda e o acompanhamento psicossocial especializado em casos de agressões também são formas de promover ações para a Primeira Infância.

Há outras áreas prioritárias para as políticas públicas da Primeira Infância?

Sim, as áreas prioritárias não se limitam à educação Infantil, saúde e assistência social à família da criança.

A alimentação e a nutrição, a convivência familiar e comunitária, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência e pressão consumista, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica também são consideradas áreas prioritárias.

Pacto Estadual da Primeira Infância

O que é o Pacto Estadual da Primeira Infância? Quem já integra a iniciativa e quem está aderindo?

O Pacto Estadual da Primeira Infância é uma iniciativa de atuação coordenada e colaborativa, representando um compromisso para a realização de ações voltadas à proteção da criança na Primeira Infância em Sergipe.

Já fazem parte do Pacto ou manifestaram interesse em aderir: o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, o Ministério Público de Contas, o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, o Ministério Público do Estado de Sergipe, a Defensoria Pública do Estado de Sergipe, a Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania e a Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Sergipe.

Outros entes públicos, órgãos, conselhos, entidades ligadas à causa da Primeira Infância também podem aderir.

Rede de Colaboração

Como posso colaborar enquanto gestor público?

A Administração pode aperfeiçoar as políticas públicas voltadas para a Primeira Infância, garantindo a aplicação de recursos e estruturando adequadamente serviços públicos disponibilizados à criança.

Os gestores podem construir uma “visão de futuro” revendo seus instrumentos de planejamento (PAA, LDO e LOA) e adequando-os à proteção da Primeira Infância.

É possível também que os entes públicos firmem parcerias, convênios e outros ajustes voltados aos cuidados com a infância.

Os agentes públicos podem, ainda, divulgar boas práticas aplicadas especificamente em sua localidade.

Referências

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, Distrito Federal.

BRASIL. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.

BRASIL. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASIL. Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016. Estatuto da Primeira Infância.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Guia para orientar as ações intersetoriais na primeira infância. Brasília: Editora Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: "https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_acoes_intersetoriais_primeira_infancia.pdf".

Minuta do Acordo de Cooperação Técnica nº 16/2024. Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Lista de Abreviaturas e Siglas

PPA – Plano Plurianual
LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA – Lei Orçamentária Anual